

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1269/2023

SEI N.º 1260.01.0164488/2022-45

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 737, de 26 de agosto de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Almiro Paraíso, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rodovia 280, Km 7, Paraíso, zona rural, em Viçosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/09/2023